



**PORTARIA Nº 2439**

Ementa: dispõe sobre o desligamento de membro da Comissão de Ética Profissional do CRF/SC

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e Regimento Interno, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 31 do Regimento Interno, onde preconiza que a Comissão de Ética é constituída de 3 (três) farmacêuticos inscritos no CRF, sem cargo na Diretoria, nomeados pelo Presidente e homologada pelo Plenário do CRF, encarregada de dar andamento e emitir parecer em processos referentes à ética e à disciplina dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas, na área de sua jurisdição, cabendo aos integrantes a escolha do seu Presidente;

Considerando o disposto no § 2º do mesmo artigo 31 do Regimento Interno, serão criadas tantas Comissões de Ética Profissional quantas forem necessárias na área da jurisdição do CRF-SC.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Desligar a Farm. Fernanda Lautert Paiva da Silva da Comissão de Ética Profissional do CRF-SC, ficando assim composta:

<b>NOME</b>	<b>CRF</b>
Renate Schaefer	1357
Liana Ludvig	5095
Michelle Prado	5294
Paola Di Bernardi Mafra	11135
Grasiele Tania Schmitt	6220
Helia Terezinha Alves da Silva	1847
Ilton Oscar Willrich	769

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar, retroativamente, a partir de 8 de maio de 2017, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de maio de 2017.

**Farm. Karen Berenice Denez**

Presidente em Exercício do CRF/SC